



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

Quinta-feira, 07 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 1861

Página 1 de 4

SUMÁRIO

| | |
|-------------------------------------|---|
| Poder Executivo | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Portarias | 2 |
| Atos de Pessoal | 3 |
| Outros atos | 3 |
| Licitações e Contratos | 3 |
| Aviso de Licitação | 3 |
| Homologação / Adjudicação | 4 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraiso.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: www.paraiso.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

Câmara Municipal de Paraíso

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: www.camaraparaiso.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quinta-feira, 07 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 1861

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 12.673/25 DE 28 DE JULHO DE 2.025

“DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO INDEFERIDA.”

OSVALTE JOSÉ BOVONI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica indeferida, por impossibilidade de gozar os dias adquiridos tendo em vista a necessidade de trabalho e a ser concedida em momento oportuno, conforme requerimento anteriormente protocolado e indeferido, a licença prêmio de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 2017/2022, da Sra. Letícia de Freitas Scarbini, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 28 de julho de 2.025.

OSVALTE JOSÉ BOVONI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.674/25 DE 28 DE JULHO DE 2.025

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”

OSVALTE JOSÉ BOVONI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedido Férias, conforme requerimentos deferidos, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aos seguintes servidores:

I- Miler Donizeti Casagrande, 20 (vinte) dias, a partir de 28/07/2025;

II- Rita de Cassia Neves Pereira, 15 (quinze) dias, a partir de 11/08/2025;

III- Marcia Cristina Gonçalves, 15 (quinze) dias, a partir de 17/08/2025;

IV- Elaine Palmira Vidotti, 10 (dez) dias, a partir de 18/08/2025.

Parágrafo único. Os servidores farão jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seus cargos,

durante o período de fruição de suas Férias.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 28 de julho de 2.025.

OSVALTE JOSÉ BOVONI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.675/25 DE 28 DE JULHO DE 2.025

“Dispõe sobre revogação parcial dos incisos XIII e XXVIII do art. 1º da Portaria nº 12.648/25, de 16/06/2025.”

OSVALTE JOSÉ BOVONI, Prefeito Municipal de Paraíso, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** baixar a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º. Fica revogado a partir do dia 23/07/2025, conforme solicitação do Setor de Contabilidade, por absoluta necessidade de serviço e a ser concedido novamente em momento oportuno, o restante das férias objeto dos incisos XIII e XXVIII do art. 1º da Portaria nº 12.648/25, de 16/06/2025, da Sra. Alexandra Lima Pontim Stefen.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 28 de julho de 2.025.

OSVALTE JOSÉ BOVONI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.676/25 DE 28 DE JULHO DE 2.025

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO.”

OSVALTE JOSÉ BOVONI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio, conforme requerimentos anteriormente deferidos, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, aos seguintes servidores:

I- Silene da Silva Michelan, 10 (dez) dias, a partir de 04/08/2025;

II- Ariani Botos, 10 (dez) dias, a partir de 27/08/2025.

Parágrafo único. Os servidores farão jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seus cargos,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quinta-feira, 07 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 1861

Página 3 de 4

durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 28 de julho de 2.025.

OSVALTE JOSÉ BOVONI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.677/25 DE 30 DE JULHO DE 2.025

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE”.

OSVALTE JOSÉ BOVONI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e conforme perícia médica aos servidores:

I- Bruna Stefan de Carvalho, 02 (dois) dias, a partir de 28/07/2025;

II- Paulo Gabriel de Andrade Ferreira, 03 (três) dias, a partir de 30/07/2025;

III- Dayara Graciana Mialichi, 05 (cinco) dias, a partir de 30/07/2025.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 30 de julho de 2.025.

OSVALTE JOSÉ BOVONI
Prefeito Municipal

Atos de Pessoal

Outros atos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO**, convoca os candidatos abaixo discriminados, aprovados em Processo Seletivo nº 001/2024, homologado em 01 de julho de 2024, para comparecerem com cópia de todos os documentos pessoais: (Declaração de Antecedentes Criminais; cédula de identidade; Cadastro de Pessoa Física (CPF); CNH (se houver); Certidão de Nascimento e ou

Casamento (se for casado); Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação; Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral; Comprovante de Escolaridade e ou Certificado de Conclusão de Graduação; Comprovante de endereço atualizado (máximo 3 meses); Certidão de nascimento, RG e CPF dos filhos dependentes de até 24 anos, (se frequentar Curso Superior, trazer Declaração de matrícula da Faculdade); Número do Cartão SUS; Número, Série e Data de Emissão da Carteira de Trabalho; Número do Cartão PIS/PASEP; Número de Conta Salário na Agência do Banco Bradesco); na Prefeitura Municipal de Paraíso (Setor de Pessoal), à Rua do Café nº 649, nesta cidade, **no dia 08 de agosto de 2025 às 8 horas, o não comparecimento será entendido como desistência da vaga.**

Técnico de Enfermagem:

15º Classificado - Keila Fernanda Soares

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 06 DE AGOSTO DE 2025.

Osvalte José Bovoni
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

PREGÃO ELETRÔNICO 019/2025 PROCESSO 062/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS E INSUMOS DE ENFERMAGEM A SEREM DISPENSADOS PELA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 07 DE AGOSTO DE 2025.

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: DIA 25 DE AGOSTO DE 2025 ÀS 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: DIA 25 DE AGOSTO DE 2025 ÀS 08h30.

O Edital completo encontra-se disponível no site www.paraiso.sp.gov.br ou poderá ser retirado das 8h às 11h, e das 13h às 17h, na Prefeitura Municipal, Rua do Café, 649, centro.

Paraíso-SP, 06 de Agosto de 2025.

OSVALTE JOSÉ BOVONI- Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quinta-feira, 07 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 1861

Página 4 de 4

Homologação / Adjudicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

Estado de São Paulo

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 018/2025 PROCESSO 054/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO, Estado de São Paulo, tendo em vista a decisão da Pregoeira, auxiliada pela Equipe de Apoio desta Prefeitura Municipal, com referência a REGISTRO DE PREÇO FUTURA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS FORNECIDAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAÍSO- SP, ADJUDICA E HOMOLOGA o objeto do PROCESSO LICITATÓRIO N.º 054/25 PREGÃO ELETRÔNICO n.º 018/2025, conforme disposto, nos termos e condições da proposta da empresa apresentada, conforme planilhas em anexo.

| Item | Código | Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-------------|--|---------|------------|----------------|-------------|
| 8 | 023.001.700 | FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XXG Marca:UN TURMA DA MÔNICA - ONTEX *- NACIONAL Total do Proponente | | 10000 | 1,09 | 10.900,00 |
| Item | Código | Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 1 | 023.001.693 | FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO P Marca:UN TENNA CONFORT - PCT C/ 30 | | 5000 | 2,44 | 12.200,00 |
| 2 | 023.001.694 | FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO M Marca:UN TENNA CONFORT - PCT C/ 26 | | 15000 | 2,58 | 38.700,00 |
| 5 | 023.001.697 | FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO P Marca:UN TURMA DA MONICA - PCT C/ 62 | | 10000 | 0,71 | 7.100,00 |
| 6 | 023.001.698 | FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO M Marca:UN TURMA DA MONICA - PCT C/ 90 | | 12000 | 0,88 | 10.560,00 |
| 7 | 023.001.699 | FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G Marca:UN TURMA DA MONICA - PCT C/ 80 Total do Proponente | | 20000 | 0,89 | 17.800,00 |
| Item | Código | Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 3 | 023.001.695 | FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO G Marca:UN TENA CONFORT | | 70000 | 2,70 | 189.000,00 |
| 4 | 023.001.696 | FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO XG Marca:UN TENA CONFORT Total do Proponente | | 50000 | 2,80 | 140.000,00 |
| | | | | | | 329.000,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, EM 06 DE AGOSTO DE 2025

OSVALTE JOSÉ BOVONI - Prefeito Municipal

RUA DO CAFÉ, 649 – FONE: (17) 3567-9510 – CEP 15825-000 – PARAÍSO – CNPJ 45.127.248/0001-56